



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI N° 364/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2018, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2017.

§ Único - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 735.106,42 (Setecentos e trinta e cinco mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.04.20.608.0003.2.003 - Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 360,00

Reduzido 235

Fonte 3709

02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção Programa da Administração Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 222,29

Reduzido 236

Fonte 3734



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Reduzido 242

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 39,14

Reduzido 243

Fonte 3510

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 387,63

Reduzido 245

Fonte 3111

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 0,29

Reduzido 246

Fonte 3710

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5,92

Reduzido 247

Fonte 3511

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8,60

Reduzido 248

Fonte 3761

04.02.26.782.0004.2.006 – Manutenção Programa Estradas Rurais e Vicinais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 75.840,30

Reduzido 237

Fonte 3504

07.02.12.365.0007.2.023 – Manutenção Programa Federal Brasil Carinho

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 496,54

Reduzido 238



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Fonte 3712

06.01.10.301.0006.2011 - Manutenção Saúde Pública

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 194,75

Reduzido 239

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 257.021,94

Reduzido 241

Fonte 3500

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 219,84

Reduzido 249

Fonte 3945

07.03.12.361.0007.2.024 - Manutenção Programa Salário da Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.603,24

Reduzido 240

04.01.15.452.0004.1.001 - Manutenção de Obras

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 61.979,96

Reduzido 244

Fonte 3736

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 108.584,53

Reduzido 251

Fonte 3733

07.02.12.365.0007.2.018 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 19.436,38

Reduzido 250

Fonte 3104



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

09.01.08.244.0009.2.029 – Manutenção Programa Piso Fixo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 36.667,04

Reduzido 252

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.500,00

Reduzido 253

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.406,33

Reduzido 254

Fonte 3934

09.01.08.244.0009.2.027 – Manutenção Programa Bolsa Família

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.000,00

Reduzido 255

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.094,18

Reduzido 256

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00

Reduzido 257

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

Reduzido 258

Fonte 3940

09.01.08.244.0009.2.028 – Manutenção Programa Bloco Gestão SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 17.000,00

Reduzido 259

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

Reduzido 260

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.103,48



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Reduzido 261

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Reduzido 262

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Reduzido 263

Fonte 3937

09.01.08.244.0009.2.030 – Manutenção Programa Família Paranaense

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

Reduzido 264

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Reduzido 265

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.434,04

Reduzido 266

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Reduzido 267

Fonte 3938

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 735.106,42 (Setecentos e trinta e cinco mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos)

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de março de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL